

Bruxelas, 13 de novembro de 2023
(OR. en)

15238/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0264(BUD)**

FIN 1145

NOTA PONTO "A"

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Conselho

Assunto: Projeto comum sobre o orçamento geral da União Europeia para o
exercício de 2024
– *Aprovação*

1. Na sequência das reuniões do Comité de Conciliação de 26 de outubro e de 10 e 11 de novembro de 2023, o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram a acordo sobre um projeto comum, nos termos do artigo 314.º, n.º 5, do TFUE.
2. Em 11 de novembro de 2023, o projeto comum, com os seus anexos, foi enviado ao Parlamento Europeu e ao Conselho, que dispõem cada um de um prazo de catorze dias a contar dessa data para o aprovar (cf. ANEXO); o projeto comum é composto pelo conjunto dos seguintes documentos, que constam das adendas 1 a 5 ao presente documento:
 - valores totais por rubrica do quadro financeiro (cf. documento 15238/23 ADD 1);
 - discriminação dos valores rubrica por rubrica de todos os números orçamentais (cf. documentos 15238/23 ADD 2 e ADD 3);
 - documento consolidado com a indicação dos valores e texto final de todas as rubricas que tenham sofrido alterações durante o processo de conciliação (cf. Documentos 15238/23 ADD 4 e ADD 5).

3. O Comité de Conciliação também chegou a acordo sobre as declarações que constam do anexo 2 ao ANEXO, ou delas tomou conhecimento.
 4. Convida-se o Conselho a:
 - aprovar o projeto comum sobre o orçamento para 2024, conforme consta do ANEXO e das adendas 1 a 5 ao presente documento; e
 - exarar em ata as declarações acordadas, ou das quais se tomou conhecimento, no contexto do projeto comum, constantes do anexo 2 ao ANEXO.
-

868 23 / 004861

EUROPEAN UNION
Conciliation Committee on the budget 2024

Brussels, 11 November 2023

President-in-Office of the Council of the European Union
175, rue de la Loi
B - 1048 Brussels

Dear President,

Based on Article 314(4) and (5) of the Treaty on the Functioning of the European Union (TFEU) and following information by the Council that it could not accept all the amendments adopted by the European Parliament on 18 October 2023 on the Council's position on the draft budget for 2024¹, the Conciliation Committee was convened for 24 October 2023, with a view to reaching agreement on a joint text.

The Conciliation Committee had at its disposal the following elements:

- draft budget proposed by the Commission (COM(2023) 300 final of 5 July 2023), as amended by letter of amendment No 1 (COM(2023) 531 final of 9 October 2023);
- Council's position on the draft budget (5 September 2023);
- European Parliament's amendments to the Council's position (18 October 2023).

Following meetings on 26 October, 10 and 11 November 2023 an agreement has been reached on 11 November 2023 on a joint text as provided for in Article 314(5) TFEU.

¹ See letter by the President of the Council of 18 October 2023.

In accordance with Point 24 of Annex 1 to the Interinstitutional Agreement of 16 December 2020¹, the joint text for the budget 2024 shall consist of this letter and the following documents taken together, which are recorded in Annex 1:

- line by line figures for all budget items and summary figures by MFF headings;
- a consolidated document, indicating the figures and final text of all lines that have been amended during the conciliation procedure;
- the list of the lines not amended with regard to the draft budget or the Council's position on it.

Pursuant to Article 314(6) TFEU, the joint text is hereby forwarded to the European Parliament and the Council, which shall each have a period of fourteen days from this day, in which to approve the text for the purposes of paragraphs 7 and 8 of the same Article.

The Conciliation Committee has also agreed on or taken note of the statements recorded in Annex 2 to this letter.

An identical letter is addressed to the President of the European Parliament.



Johan VAN OVERTVELDT
Co-chair



Esperanza SAMBLAS
Co-chair

Annexes: List of documents forming part of the joint text

Statements

cc: Johannes HAHN, Commissioner for Budget and Human Resources

¹ Interinstitutional Agreement of 16 December 2020 between the European Parliament, the Council of the European Union and the European Commission on budgetary discipline, on cooperation in budgetary matters and on sound financial management, as well as on new own resources, including a roadmap towards the introduction of new own resources (OJ L 433 I, 22.12.2020, p. 28).

PROCESSO ORÇAMENTAL 2024
DOCUMENTO DE CONCILIAÇÃO
LISTA DOS DOCUMENTOS QUE FAZEM PARTE DO PROJETO COMUM
– ORÇAMENTO 2024¹ –

Doc. n.º 1: QUADROS RECAPITULATIVOS

VALORES POR RUBRICA DO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL

VALORES POR PROGRAMA

QUADROS DO PESSOAL AUTORIZADOS POR SECÇÃO

Doc. n.º 2: VALORES POR RUBRICA ORÇAMENTAL

Doc. n.º 2.1: OUTRAS SECÇÕES

Doc. n.º 2.2: SECÇÃO III – COMISSÃO

Doc. n.º 3: ALTERAÇÕES POR RUBRICA ORÇAMENTAL

Doc. n.º 3.1: OUTRAS SECÇÕES

Doc. n.º 3.2: SECÇÃO III – COMISSÃO

¹ Os documentos que constam do presente anexo serão enviados apenas eletronicamente.

PROCESSO ORÇAMENTAL 2024
DOCUMENTO DE CONCILIAÇÃO
DECLARAÇÕES

1. Declaração comum do Parlamento Europeu e do Conselho sobre as dotações de pagamento

O Parlamento Europeu e o Conselho exortam a Comissão a continuar a acompanhar estreita e ativamente durante o exercício de 2024 a execução dos programas no âmbito do atual e dos anteriores QFP (especialmente no que diz respeito à sub-rubrica 2-A e ao Desenvolvimento Rural). Para o efeito, o Parlamento Europeu e o Conselho convidam a Comissão a apresentar atempadamente valores atualizados respeitantes à situação e às previsões no que toca às dotações de pagamento para 2024 (tendo em conta a maior exatidão das previsões dos Estados-Membros, se aplicável). Se os valores mostrarem que as dotações inscritas no orçamento para 2024 são insuficientes para cobrir as necessidades, o Parlamento Europeu e o Conselho convidam a Comissão a apresentar, o mais rapidamente possível, uma solução adequada, designadamente um projeto de orçamento retificativo, para que o Parlamento Europeu e o Conselho possam tomar as decisões necessárias, com a maior brevidade possível e sem demora injustificada, a fim de cobrir as necessidades justificadas. Se aplicável, o Parlamento Europeu e o Conselho terão em conta a urgência da matéria, encurtando o prazo de oito semanas para a tomada de uma decisão, se tal for considerado necessário. O mesmo se aplica, com as necessárias adaptações, se os valores mostrarem que as dotações inscritas no orçamento para 2024 são mais elevadas do que o necessário.

2. Declaração comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão sobre a integração dos resultados da revisão intercalar do QFP no orçamento de 2024

O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão tomam nota dos debates em curso sobre a proposta de revisão do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027. O Conselho foi convidado pelo Conselho Europeu a prosseguir os trabalhos com vista a chegar a um acordo global sobre a proposta de revisão do QFP até ao final do ano, permitindo assim uma rápida adoção, tendo devidamente em conta o papel do Parlamento Europeu, em conformidade com os procedimentos estabelecidos nos Tratados. Por conseguinte, o impacto desse acordo para o exercício de 2024 só pode ser introduzido através de um projeto de orçamento retificativo.

O Parlamento Europeu e o Conselho convidam, assim, a Comissão a propor um projeto de orçamento retificativo de forma imediata, logo que seja acordada a revisão do Regulamento QFP, com vista a alinhar o orçamento de 2024 pelo Regulamento QFP revisto.

O Parlamento Europeu e o Conselho comprometem-se a analisar a proposta da Comissão sem demora injustificada, tendo em conta a urgência deste assunto.

3. Declaração unilateral da Comissão sobre a bonificação de juros no âmbito da AMF+ para o exercício de 2024

A Comissão compromete-se a propor as medidas orçamentais adequadas para libertar os recursos afetados à bonificação de juros no âmbito da AMF+ (rubrica orçamental 14 07 01) para o exercício de 2024, caso seja encontrada em tempo útil uma solução de financiamento alternativa.

4. **Declaração unilateral do Parlamento Europeu sobre a bonificação de juros no âmbito da AMF+**

O Parlamento Europeu toma nota da declaração da Comissão. O Parlamento Europeu recorda que, nos termos do Regulamento (CE) n.º 2022/2463, a bonificação de juros no âmbito da AMF+ à Ucrânia deve ser financiada por contribuições voluntárias dos Estados-Membros e que o orçamento da UE pode contribuir em função dos recursos disponíveis. Neste contexto, o Parlamento Europeu salienta que a inscrição provisória de dotações na rubrica orçamental 14 07 01 é uma exceção pontual e não constitui um precedente para futuros processos orçamentais.
